



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE NATAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
(Processo Administrativo nº63064.001772/2024-10)

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de contratar serviço de colocação de forro de gesso, para atendimento das demandas do Hospital Naval de Natal, conforme condições, estabelecidas no Aviso de Contratação 13/2024 e seus anexos, referentes ao processo de Dispensa Eletrônica 90007/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de forro em gesso com massa de acabamento e pintura em branco neve lavável, liso e emassado e pontos de luz, medindo 40m ² , com fornecimento de todo material necessário para a execução da obra.	12700	SVÇ	40M ²	R\$44,03	R\$ 1761,20

2. A empresa GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA, CNPJ 27.607.169/0001-60, venceu a disputa do item 1, da Dispensa Eletrônica 90007/2024, deste Hospital – UASG 783701, homologada em 29/02/2024.

3. Foi emitida nota de empenho (NE) nº 734/2024 do Hospital Naval de Natal, na data de 22/03/2024, e enviada ao fornecedor em 26/03/2024. No dia seguinte, a Empresa entrou em contato para obter mais informações sobre o serviço. No início do mês de maio foi realizado contato para que se iniciasse a obra, todavia sem sucesso. Outras quatro tentativas foram realizadas no mês de junho e uma em julho, todas sem retorno. Portanto, optou-se pelo cancelamento da NE nº 734/2024, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto no item 11 do Aviso de Contratação 13/2024.

4. Nos termos do que dispõe o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e em consonância com o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, será utilizada a proposta comercial da empresa NELIELITON NEVES BEZERRA, CNPJ: 36.629.314/0001-03 apresentada pela mesma.

5. Consta dos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, atestando a disponibilidade do recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação.

6. Destaca-se, ainda, que foram acostadas ao processo as certidões de Consulta Consolidada TCU e SICAF com as respectivas ocorrências que asseguram a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação.

7. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO** a contratação direta, no valor de R\$ 1752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais) nos termos do art. 5º, §2º, da IN nº 67/2021 e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 230, do Comandante da Marinha, de publicada no *DOU* de 20 de setembro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 30/2022, do Comandante da Marinha, e nº143/2020, do Comandante do 3º Distrito Naval.

Natal/RN, na data da assinatura.

No impto. de:

ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Diretor – Ordenador de Despesas

FABIO COSTA SOUZA

Capitão de Fragata (Md)

Vice-Diretor – Ordenador de Despesas Substituto